MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.03908-7/2023

PROCESSO: **LO-R.03220-6/2023**
VALIDADE: **05/09/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CPF/CNPJ

06.840.748/0001-89

EMPREENDIMENTO

NOME

SISTEMA REGIONAL METROPOLITANA DA EQUATORIAL PIAUÍ

ATIVIDADES

ATIV.15413 - SISTEMA REGIONAL METROPOLITANA (LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - LD EM 69/138 KV E SUBESTAÇÕES)

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO ENQUADRADA EM NENHUM DOS CRITÉRIOS DO ART. 17 DA RESOLUÇÃO CONSEMA 46/2022 (D2-013)

Características:

Extensão: 575,0 km

Município:

Alto Longá (PI), Altos (PI), Campo Maior (PI), Castelo do Piauí (PI), Curralinhos (PI), Coivaras (PI), Miguel Alves (PI), Nazária (PI), Novo Santo Antônio (PI), Miguel Leão (PI), São Pedro do Piauí (PI), Pau D'Arco do Piauí (PI), Teresina (PI), União (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°04'58.21"S / 42°47'21.70"O

Localização:

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/10/2023 às 20:13
[ZxR2S0cBgBq4HRGKJko5U3PpKgZDWikmroPuS9KUrJCRk92WBDV62e0XOBiXHWuX]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 25/10/2023 às 16:38
[75YZ9laT0M84RC88DhFOxG8onU1LChrlhTjWMP2lCKWacp0D2JIJK0o541BFNjgl]

Emitido eletronicamente em 25/10/2023 16:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60691-0/2023.53DA.EF4B.4510]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/09/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (24/11/2023)	Não Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Comunicar ao tempo do término da obra a subestação de Alto Longá e apresentar o registro fotográfico datado quanto a desmobilização do canteiro de obras instalado no local	60 dias (24/12/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/10/2023 às 20:13
[ZxR2S0cBgBq4HRGKJko5U3PpKgZDWikmroPuS9KUrJCRk92WBDV62e0XOBiXHWuX]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 25/10/2023 às 16:38
[75YZ9laT0M84RC88DhFOxG8onU1LChrlhTjWMP2lCKWacp0D2JIJK0o541BFNjgl]

Emitido eletronicamente em 25/10/2023 16:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60691-0/2023.53DA.EF4B.4510]

Teresina (PI), 25/10/2023

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/10/2023 às 20:13
[ZxR2S0cBgBq4HRGKJko5U3PpKgZDWikmroPuS9KUrJCRk92WBDV62e0XOBiXHWuX]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 25/10/2023 às 16:38
[75YZ9laT0M84RC88DhFOxG8onU1LChrlhTjWMP2lCKWacp0D2JIJK0o541BFNjgl]

Emitido eletronicamente em 25/10/2023 16:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60691-0/2023.53DA.EF4B.4510]